

**PROJETO DE LEI Nº                   , DE 2005**  
**(Do Sr. Leonardo Mattos)**

Autoriza o Poder  
Executivo a criar a  
Universidade Federal do  
Vale do Aço.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Fundação Universidade Federal do Vale do Aço, vinculada ao Ministério da Educação, com sede e foro no Município de Ipatinga.

Art. 2º A Fundação Universidade Federal do Vale do Aço terá como objetivos ministrar ensino superior, desenvolver a pesquisa nas diferentes áreas do conhecimento e praticar a extensão universitária, mediante atuação *multicampi*.

Parágrafo único. Serão instalados *campi* da Fundação Universidade Federal do Vale do Aço nas Cidades de Coronel Fabriciano e Timóteo.

Art. 3º A Fundação Universidade Federal do Vale do Aço será regida por estatuto aprovado pela autoridade competente, adquirindo personalidade jurídica mediante a inscrição de seu ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 4º O patrimônio da UFVA será composto

pelos bens e direitos que lhe venham a ser doados pela União, Estados, Municípios e por outras entidades públicas e particulares e por aqueles que venha a adquirir.

Art. 5º Os recursos financeiros da UFVA serão originários de:

I - dotação estabelecida no Orçamento Geral da União;

II - auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos pela União, Estados, Municípios e por quaisquer entidades públicas e particulares;

III - remuneração por serviços prestados a entidades públicas e particulares;

IV - operação de crédito e juros bancários;

V - receitas eventuais.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a praticar os atos necessários à implantação do disposto nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

No Estado de Minas Gerais , em especial no Vale do Aço onde situam-se as cidades de Ipatinga, Coronel Fabriciano e Timóteo encontra-se uma das maiores demandas educacionais do estado, na área de ensino superior e tecnológico.

Com certeza, o desenvolvimento do Brasil e do

Estado de Minas, passa pela consolidação do conhecimento científico acessível a toda população independentemente do pagamento de mensalidades exorbitantes.

A Indústria metalúrgica situada na região do Vale do Aço, que é referência mundial pela atração de novos investimentos e de tecnologia de ponta, impõe a formação de profissionais qualificados indispensáveis para dar sustentabilidade e dinâmica à atividade econômica das cidades que ali estão.

A escolha da cidade de Ipatinga como sede da nova universidade é plenamente justificável, por sua característica de pólo de convergência populacional. A consolidação da atividade metalúrgica e o desenvolvimento de outras atividades auxiliares, tem imprimido ritmo permanente e acelerado ao desenvolvimento de Ipatinga e de seus Municípios vizinhos.

Além dos próprios estudantes do Vale do Aço, a instituição poderá atender a candidatos originários das regiões vizinhas.

Tenho certeza de que as razões que inspiram a iniciativa haverão de assegurar o apoio dos ilustres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em 17 de agosto de 2005.

**Deputado Leonardo Mattos**